

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre novo membro do Conselho Municipal de Previdência e o pagamento de gratificações pelo Instituto de Previdência do Município de Cândido Rodrigues – IPMCR”

ANTONIO CARLOS BARBOSA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 47, da Lei Municipal nº 1.122/2005, o qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Previdência – CMP,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 1.783/2022 que possibilita a concessão de gratificações aos membros do Conselho Municipal de Previdência, desde que estes possuam a devida habilitação nos termos da legislação,

CONSIDERANDO a desistência do membro EDUARDO ROGERIO MALAQUIAS CHAGAS (2º lugar na eleição) e o não interesse da servidora JOSIANI FERRARI (3º lugar) em participar do Conselho,

RESOLVE formalizar o Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão colegiado de deliberação superior, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período, com o devido pagamento das gratificações dispostas na Lei Complementar nº 1.783/2022, o seguinte membro (gratificações exclusivas aos membros que comprovarem possuir nível superior):

- 1) ANA CAROLINA SANTELLO** – indicado pelos servidores municipais ativos, permanentes e estáveis (art. 47, inciso II, da Lei Municipal nº 1.122/2005).

Cândido Rodrigues - SP, 02 de Maio de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO RODRIGUES - IPMCR**

ANTONIO CARLOS BARBOSA RG: 39.838.120-3-SSP/SP